

Lei nº. 525.

de 21 de agosto de 1962

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 77.268,00 (setenta e sete mil, duzentos e sessenta e oito cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de honorários e prêmios não gozados, por necessidade dos serviços, e na conformidade do artigo 2º da Lei nº. 5, de 19 de agosto de 1957, aos seguintes funcionários:

Res. funcionários:

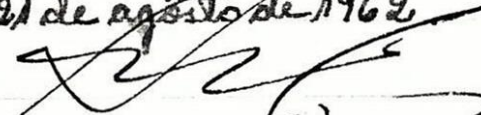
Nilo Torres Salama Cr\$ 30.228,00

Joaquim de Moraes 47.040,00

Parágrafo único - Para cobertura do presente crédito, fica anulada, parcialmente, a verba 361 - 8.73.3 - Item IV - Para reformas de Praças e Jardins, do Orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 21 de agosto de 1962.


Prefeito Municipal

Nilo Torres Salama

Secretário da Prefeitura

Nota: Esta Lei foi publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.